

## PROVIMENTO Nº 14, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Acrescenta os arts. 537-A e 777-A ao Provimento nº 13, de 24 de maio de 2023 (Revisão Geral do Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas).

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se aprimorar o sistema responsável por registrar, consolidar e integrar as informações sobre as pessoas presas no território nacional, a partir de cadastro individualizado e alimentado em tempo real, incluindo as pessoas privadas de liberdade;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Provimento CGJ/AL nº 13, de 24 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts.:

*"Art. 537-A. A cada nova peça expedida no BNMP e assinada pelo magistrado, o cartório deverá fazer a conferência com a realidade fática no SAJ e lançar no histórico de partes o evento "conferido com o BNMP" (código 736), além dos eventos de praxe como " prisão" e "alvará de soltura".*

*Parágrafo único. Caso as peças no BNMP tenham sido expedidas durante o plantão judiciário, é obrigação do juízo natural, após receber o processo, realizar a devida conferência entre a realidade fática no SAJ e o BNMP, assim como conferir a alimentação no histórico de partes.*

*Art. 777-A. Nos termos do art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, decretada a prisão preventiva, o magistrado deverá revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias e, após a decisão fundamentada que mantiver a segregação cautelar, o histórico de partes no SAJ deve ser alimentado pelo cartório ou gabinete com o evento "manutenção da prisão" (código 735)."*

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 06 de junho de 2023.

**Des. Domingos de Araújo Lima Neto**

**Corregedor-Geral da Justiça**

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA ELETRÔNICO  
Em 07/06/2023